



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.999/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

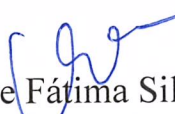
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento Nº. 426/2025, datado de 14 de julho de 2025, ao **Sr. HELI HONÓRIO DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 536.544.206-72, cônjuge dependente de **ROSIMEIRE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Masp. 608-0, CPF nº. 308.110.581-15, falecida em 30 de junho de 2025, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 30 de junho de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL